



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 580 - Fone/Fax: (51) 3652-1780
Fone: (51) 3652-5483 - E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br

**PROJETOS
DE
DECRETOS
LEGISLATIVOS
NºS.**

167/98 AO 178/98

8ª LEGISLATURA



única

1.ª Votação	Resultado
<u>28 / 09 / 98</u>	<u>Aprov. unân.</u>
2.ª Votação	
<u> / / </u>	
3.ª Votação	
<u> / / </u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 143/98

DATA 16 / 09 / 98

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO : CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 170

INCLUI O PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 , NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

Verª. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade
com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta
dos trabalhos, o Projeto de Decreto Legislativo nº 167 ..

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de
Decreto Legislativo nº 167 , às Comissões Permanentes, para
na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 1998.

Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira
1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167

CONCEDE O TÍTULO DE EDUCADOR
EMÉRITO DE BUTIÁ E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e ela promulga o seguinte,

D E C R E T O

Artigo 1º - É concedido o Título de **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, de acordo com o que estabelece o artigo 6º, da Lei Municipal nº 448, de 03 de janeiro de 1980.

Artigo 2º - Foi escolhido **EDUCADOR EMÉRITO DE BUTIÁ**, no ano de 1998, conforme determina o artigo 5º da mesma Lei, a seguinte Professora:

GESSI DE OLIVEIRA MACHADO

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 16 de setembro de 1998.

Sandra Franceschi Araújo
Verª. Sandra Franceschi Araújo
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 16 de setembro de 1998.

Antônio Carlos Oliveira
Ver. Antônio Carlos Oliveira



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

~~CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL~~

Processo nº : 143/98

Parecer nº : _____

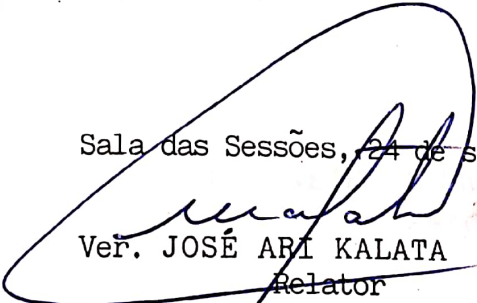
Data : 24 / 09 / 98

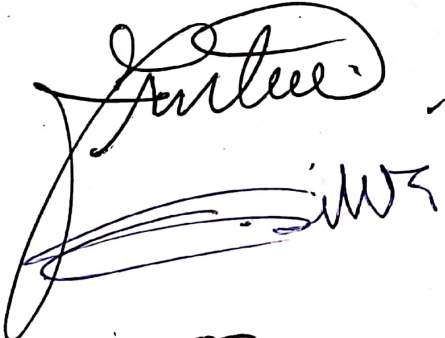
Referência : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167

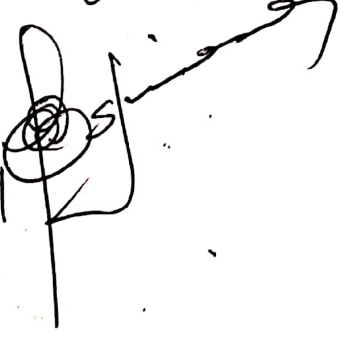
O Presente Projeto de Decreto Legislativo não apresenta vícios de inconstitucionalidade, estando apto a ser submetido à apreciação dos demais pares.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 24 de setembro de 1998.


Ver. JOSÉ ARI KALATA
Relator




Amor Francisco da Silva



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 127

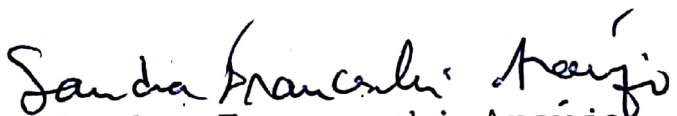
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 167

De: 16 de setembro de 1998.

Ver^a. SANDRA FRANCESCHI ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 167, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 28 de setembro de 1998.


Ver^a. Sandra Franceschi Araújo
Presidente